

MENSAGEM Nº 056/2019

Imbituba, 10 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Roberto Luiz Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo  
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro  
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 012/2019 – SEFAZ, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



Anexo à Mensagem nº 056/2019, de 10 de junho de 2019.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária como segue:

**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – FUNREBOM**

**Manutenção das atividades do FUNREBOM**

**06.182.0021-2.072**

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0002)	Aplicações Diretas	45.000,00
	<b>Total</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** O **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:

**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – FUNREBOM**

**Construção de Postos Guarda Vidas**

**06.182.0012-1.030**

4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0001)	Aplicações Diretas	45.000,00
	<b>Total</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de junho de 2019.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito